

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### TERCEIRO ADITIVO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 11/2019

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

## a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA

Nome da autoridade competente: CESAR HANNA HALUM

Número do CPF: 085.840.601-20

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO - S Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portarias nº 337, de 04 de novembro de 2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e S/Nº, de 30 de Civil da Presidência da República

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO – UG/Gestão: 130148/00001 Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO – UG/Gest

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Viçosa - UFV

Nome da autoridade competente: Demétrius David da Silva

Número do CPF: 542.934.726-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Solos/Universidade Federal de Viçosa - UFV

#### b)- UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UG/GESTÃO: 154051/15268 Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UG/GESTÃO: 154051/15268

#### 3 OBJETO:

Realização de Seminário Nacional sobre Alimentação Escolar e Agricultura Familiar.

## 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Realização de Seminário Nacional sobre Alimentação Escolar e Agricultura Familiar.

Este Plano de Trabalho conta com uma meta apenas, que é a realização de um Seminário Nacional para debater as dificuldades para a execução da compra direta da agricultura fai experiências entre gestores estaduais e municipais, gestores de escolas, organizações de agricultores e organizações de assessoria sobre a superação de bloqueios no cumprimentivisando o fortalecimento do PNAE e a ampliação das compras de alimentos diretamente da agricultura familiar por escolas d ênfase para os alimentos agroecológicos produzidos lo

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A população brasileira que atualmente é de mais de 200 milhões de pessoas, é majoritariamente urbana: cerca de 85%. Segundo o Censo Agropecuário do IBC familiar é numericamente majoritária em relação às unidades patronais (84% do total, com mais de 4 milhões de estabelecimentos familiares, contra cerca de 500 pela maior parte do emprego rural (cerca de 70%).

Em relação à qualidade da alimentação da população brasileira, verificam-se dados preocupantes. Segundo a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) 2008-2009, da população está com sobrepeso e 15% já se classifica em estado de obesidade. A parcela dos meninos e rapazes de 10 a 19 anos de idade com excesso de peso para 21,7% (2008-09), já entre as meninas e moças o crescimento do excesso de peso foi de 7,6% para 19,4%. A pesquisa também informa que 86% da população saturadas do que o necessário e 61% se excede no consumo de açúcar. A falta de vitaminas e nutrientes atinge 68% da população. Mais de 90% dos brasileiros nê diários recomendados pelo Ministério da Saúde de frutas, legumes e verduras. Este quadro tem levado ao aumento do risco de doenças cardiovasculares, diabete crônicas.

Entre as políticas mais importantes de combate à desnutrição e promoção da Soberania e Segurança Alimentar no Brasil está o Programa Nacional de Aliment garante a alimentação dos estudantes de todas as escolas públicas. Segundo a lei do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Lei 11.947/2009), é ob estaduais e municipais destinem no mínimo 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para compra diretamer Dados oficiais demonstram que, embora haja disparidades entre regiões e municípios, a lei é um caso de sucesso, contribuindo de forma direta e significativa par nutricional e para o fortalecimento da agricultura familiar.

O orçamento previsto para o PNAE em 2018 foi de cerca de R\$ 4 bilhões. Em 2015, do total de recursos repassados aos órgãos executores (R\$ 3,76 bilhões), 23% fc de produtos da agricultura familiar.

Apesar do PNAE ser considerado um caso de sucesso, muitas prefeituras, governos estaduais e escolas compram menos de 30% da agricultura familiar ou na alegação, por parte dos gestores responsáveis pela compra de alimentos para as escolas, que adquirir diretamente da agricultura familiar é mais trabalhoso do que grande empresa fornecedora. A qualidade dos alimentos fornecidos, os benefícios sociais, ambientais e culturais da valorização da agricultura familiar local muita considerados pelos gestores.

A invisibilidade social da agricultura familiar e o desconhecimento de sua dinâmica por parte dos gestores públicos é, por vezes, base para o argumento de que ni para atender a demanda.

A proposta da compra da agricultura familiar requer uma alteração na lógica dominante da montagem dos cardápios, considerando a sazonalidade da produçã alimentos produzidos localmente. Comprar da agricultura familiar requer uma mudança de cultura por parte das/os profissionais responsáveis pelos cardápios.

Há também, em muitos casos, por parte das organizações da agricultura familiar e das famílias dos alunos, desinformação sobre a lei do PNAE e da obrigatoriedade da agricultura familiar. É também frequente a falta de reflexão crítica, por parte das organizações da agricultura familiar, das suas assessorias, da comunidade a alunos, sobre como enfrentar e superar as dificuldades para efetivar a aquisição de alimentos da agricultura familiar pelo PNAE. Esta desinformação acaba tendo c de pressão por parte das organizações dos agricultores/as e das famílias dos alunos junto aos órgãos públicos.

É ainda incipiente o trabalho de promoção de hábitos alimentares saudáveis nas escolas públicas.

Existem, no entanto, passados mais de 10 anos da aprovação da lei, muitos casos de sucesso, de escolas comprando alimentos agroecológicos da agricultura famil em superar a meta da compra de 30%, iniciativas inovadoras de promoção de hábitos alimentares saudáveis e valorização das culturas alimentares regionais. Ex

porém, pouco conhecidas, o que requer, portanto, um trabalho de divulgação para amplos setores da sociedade, para que estes sejam capazes de influenciar o de experiências e de incentivar posturas proativas dos movimentos sociais em defesa do aprimoramento da política.

Este projeto tem como objetivo a realização de um Seminário Nacional para debater as dificuldades para a execução da compra direta da agricultura familiar por troca de experiências entre gestores estaduais e municipais, gestores de escolas, organizações de agricultores e organizações de assessoria sobre a superação de bl cumprimento da lei, e debater propostas visando o fortalecimento do PNAE e a ampliação das compras de alimentos diretamente da agricultura familiar por esciênfase para os alimentos agroecológicos produzidos localmente.

O Seminário será realizado no estado de MG e terá a participação estimada de 100 pessoas, incluindo gestores públicos, gestores de escolas, nutricionistas, meren organizações de agricultores e de organizações de assessoria, pesquisadores, professores e estudantes. O projeto prevê o custeio da participação de 65 pessoas (de e alimentação).

O Seminário buscará dar visibilidade à importância do PNAE, contribuindo para o interesse da sociedade sobre os temas da segurança alimentar e nutricional fortalecimento da agricultura familiar, especialmente aquela de base agroecológica, para o abastecimento da população com alimentos de qualidade. Os debates a também valorizar a trajetória de execução do programa, analisando avanços e desafios ainda a serem enfrentados após dez anos da aprovação da Lei. Pesquisador ao tema, bem como profissionais envolvidos nos Centro Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANES), serão convidados a compartilhar c implementação do PNAE. Iniciativas criativas e inovadoras envolvendo parcerias entre organizações da sociedade civil, gestores e grupos e organizações de resultado em superação de dificuldades para a implementação e ampliação da aquisição de alimentos da agricultura familiar pelo PNAE serão também apresenti inspirar aprimoramentos ao Programa e a ampliação do abastecimento com produtos localmente produzidos para escolas da rede pública. Serão convidados gestores públicos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Os debates realizados durante o seminário e os aprendizados compartilhados serão sistematizados em um relatório a ser amplamente divulgado entre Univers públicos envolvidos na execução do Programa, bem como entre redes e organizações da agricultura familiar e da agroecologia com o objetivo de dar visibilidade ac sobre os desafios e formas de superação para execução do Programa e inspirar iniciativas que visem o seu aprimoramento e ampliação.

A realização do Seminário buscará ainda favorecer as ações de comunicação para dar visibilidade à importância do PNAE e ao próprio Seminário, contribuindo para sobre os temas da segurança alimentar e nutricional e sobre a importância do fortalecimento da agricultura familiar, especialmente aquela de base agroecológica, população com alimentos de qualidade.

Os debates realizados durante o seminário e os aprendizados compartilhados serão sistematizados em um relatório a ser amplamente divulgado entre Univers públicos envolvidos na execução do Programa, bem como entre redes e organizações da agricultura familiar e da agroecologia com o objetivo de dar visibilidade ac sobre os desafios e formas de superação para execução do Programa e inspirar iniciativas que visem o seu aprimoramento e ampliação.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

- A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
- ( )Sim
- (X)Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- ( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, orgou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

( )Não

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Mata	Especificação	Unidade	Quantidade	Valores		Períc
Ivieta	especificação			Unitário	Total	Iníci
1	Realização de Seminário Nacional sobre Alimentação Escolar e Agricultura Familiar	Evento	1	100.000,00	100.000,00	22

# 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ĺ	MÊS/ANO	VALOR
	December 12010 (see week 14 libertules a server super today)	100,000,00
	Dezembro/2019 (recursos já liberados a serem executados)	100.000,00

# 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

ETT ENTO DE AL EICAÇÃO CONSOLIDADO TAD					
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR F			
33.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	SIM	100.000			

## 12. PROPOSIÇÃO

Viçosa-MG

## **DEMETRIUS DAVID DA SILVA**

Reitor

# 13. APROVAÇÃO

Brasília-DF

## **CESAR HANNA HALUM**

Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

A acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 18352847 e o código CRC 9F0758FA.

Referência: Processo nº 21000.017202/2019-89 SEI nº 18352847